



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. Cep: 64590-000 – Caridade do Piauí- Telefone:
(89)3464-0001

DECRETO Nº 008/2017 de 11 de janeiro de 2017

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DO DECRETO Nº 006/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da CF e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual o poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica;

Considerando que a concessão de uso pode ser remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, **mas deverá ser sempre precedida de autorização legal e, normalmente, de concorrência para o contrato;**

Considerando que a outorga da concessão de uso não pode ser discricionária nem precária, pois obedece a normas regulamentares;

Considerando os arts. 104 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caridade do Piauí;

Considerando que a concessão de imóvel público dependerá de autorização legislativa e licitação;

Considerando que cabe à Administração Pública rever seus atos quando estes eivados de vícios de nulidade, em virtude do princípio da autotutela;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. Cep: 64590-000 – Caridade do Piauí- Telefone:
(89)3464-0001

Considerando o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar a nulidade do ato administrativo que concedeu o uso de área de logradouro público destinado a lazer concedido ao sr. **Edmar Felipe da Silva**, por meio do Decreto Municipal nº 006/2016, vez que não cumpriu as exigências legais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 006/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de janeiro de 2017.



Antonel de Sousa Silva
Prefeito Municipal